

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Período Base: 2º semestre/18

1. Apresentação

Relatório do Comitê de Auditoria do Banco Paulista e SOCOPA (Grupo Paulista), referente ao 2º Semestre e Exercício findo em 31/12/18, elaborado em atendimento à Resolução do CMN 3.198/04, artigo 17º.

2. Competências

Em conformidade às atribuições que constam em seu regulamento e as práticas de Governança Corporativa, compete ao Comitê de Auditoria, zelar pelo aprimoramento da qualidade e efetividade dos controles que suportam a integridade das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos e conformidade das operações e negócios com os dispositivos regulamentares e exigências legais, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos da Auditoria Externa e da Interna, supervisão das atividades de Compliance e Ouvidoria, fornecendo o respectivo resultado aos membros do Conselho de Administração.

As análises do Comitê de Auditoria foram pautadas nas informações recebidas da Administração, da Controladoria, da Auditoria Externa, da Auditoria Interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos, Área de Compliance e nas próprias avaliações decorrentes de observação direta.

A elaboração das demonstrações contábeis é de responsabilidade da Administração, cabendo a esta estabelecer procedimentos necessários para assegurar sistemas de informações contábeis e gerenciais que produzam demonstrações financeiras em observância a legislação societária, às práticas contábeis, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

3. Atividades exercidas no âmbito das atribuições do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria se reuniu ao longo deste exercício para desempenhar as atividades sob sua responsabilidade, com vistas à avaliação da qualidade e efetividade das auditorias externa e interna, a suficiência dos sistemas de controles internos, processos de gerenciamento de riscos, de Compliance, atendimento de demandas regulatórias e Ouvidoria. Além das atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê descritas acima, foi dedicada especial atenção em vista dos fatos elencados no Auto de Busca e Arrecadação 5007771-77.2019.4.04.7000 da Polícia Federal, pelos Processos Administrativos nºs 119723 e 157096 do Banco Central do Brasil e Mandado de Procedimento Fiscal 08.1.66.00-2018-00007-3 – Auto de Infração e Processo Administrativo: 16327-721.025/2018-35 da Receita Federal do Brasil referente a IRPJ, CSLL e IRRF, lavrado em razão da glosa de despesas.

Adicionalmente, a Administração do Banco decidiu por constituir um Comitê de Investigação, coordenado pelo escritório Felsberg Advogados que visa apurar as denúncias e extensa revisão da documentação relacionada ao tema, entrevistas com pessoas relevantes e análises financeiras relacionadas a transações específicas, tendo o acompanhamento dos membros do Comitê de Auditoria e dos representantes da Ernst & Young Auditores Independentes (vide notas explicativas 2, 18(a) e 28 (d),... as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018).

Com base nas atividades realizadas até a data de aprovação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31.12.2018, não houve apontamento, seja do Conselho de Administração ou do Comitê de Investigação sobre existência de qualquer novo evento.

O Comitê de Auditoria se reuniu ao longo deste exercício para desempenhar as atividades sob sua responsabilidade, com vistas à avaliação da qualidade e efetividade das auditorias externa e interna, a suficiência dos sistemas de controles internos, processos de

gerenciamento de riscos, de Compliance, atendimento de demandas regulatórias e Ouvidoria. Além das atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê descritas acima, foi dedicada especial atenção em vista dos fatos elencados no Auto de Busca e Arrecadação 5007771-77.2019.4.04.7000 da Polícia Federal, pelos Processos Administrativos nºs 119723 e 157096 do Banco Central do Brasil e Mandado de Procedimento Fiscal 08.1.66.00-2018-00007-3 – Auto de Infração e Processo Administrativo : 16327-721.025/2018-35 da Receita Federal do Brasil referente à IRPJ, CSLL e IRRF, lavrado em razão da glosa de despesas.

Adicionalmente, a Administração do Banco decidiu por constituir um Comitê de Investigação, coordenado pelo escritório Felsberg Advogados que visa apurar as denúncias e extensa revisão da documentação relacionada ao tema, entrevistas com pessoas relevantes e análises financeiras relacionadas a transações específicas, tendo o acompanhamento dos membros do Comitê de Auditoria e dos representantes da Ernst & Young Auditores Independentes (vide notas explicativas 2, 18(a) e 28 (d). as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018).

Com base nas atividades realizadas até a data de aprovação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31.12.2018, não houve apontamento, seja do Conselho de Administração ou do Comitê de Investigação sobre existência de qualquer novo evento.

4. Avaliação da Efetividade dos Sistemas de Controles Internos, gerenciamento de risco e Compliance

O Comitê de Auditoria ponderou que os sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e Compliance permanecem compatível com o porte, a complexidade dos negócios do Banco. As ações tomadas pela Administração tem focado no aprimoramento contínuo do gerenciamento de risco, de processos e do ambiente de controles, com destaque na priorização de mapeamento de riscos e controles corporativos e na manutenção do aperfeiçoamento da governança/acompanhamento dos principais planos de ação para mitigação dos riscos. Houve investimento em novas ferramentas para Área de PLD, reforço das estruturas de controle nas Áreas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Compliance e Segurança da Informação. Além da centralização em Área de Riscos Não Financeiros do gerenciamento de riscos operacionais, socioambiental e controles internos, utilização de consultoria externa no aperfeiçoamento/implementação de novos controles de Cyber Security junto à Área de Compliance, e/ou para auxiliar o processo de mapeamento de riscos e controles junto à Área de Riscos Não Financeiros, dentre outros investimentos.

No que tange ao cumprimento da legislação, da regulamentação e da normas internas:

Quanto aos riscos legais, com base nas informações recebidas das Áreas responsáveis, nos trabalhos de Auditoria Interna, Externa, da Área de Compliance no que se refere ao relatório da função de Conformidade (Resolução CMN nº 4595/2017) e dos órgãos de supervisão (BACEN, CVM, BSM e ANBIMA), concluímos que para as falhas identificadas houve endereçamento junto aos responsáveis, sendo as respectivas recomendações priorizadas e acompanhadas pela Administração. Durante o período, foram realizadas reuniões da Administração com os supervisores do BACEN nas quais a Administração teve a oportunidade de expor as ações em curso.

A avaliação da qualidade das recomendações relativas ao período: O Comitê de Auditoria vem acompanhando as principais providências em curso, para as quais tem a oportunidade de expor opinião sobre os diversos aspectos decorrentes do exercício de sua função.

5. Avaliação da Demonstração Financeira e Efetividade das Auditorias Independente e Interna

Auditoria Externa: Durante o exercício a findar-se em 31/12/2018 foram mantidas reuniões com os auditores externos para discussão e avaliação dos efeitos advindos das investigações realizadas pelo Comitê de Investigação. A apuração desses efeitos ainda não foi concluída e

os auditores externos emitiram relatório com abstenção de opinião relativa às incertezas ainda decorrentes do término dessa investigação.

Auditoria Interna, com base no planejamento de suas atividades aprovado e acompanhados no foro, teve sua atuação voltada para os principais riscos e processos, sendo as melhorias identificadas encaminhadas aos responsáveis e a implementação/planos de ação foram objeto de acompanhamento no âmbito do Comitê de Auditoria, com ciência do Conselho de Administração dos reportes emitidos e acompanhamento do planejamento de 2018, bem como preparação/aprovação do planejamento de 2019 e do relatório anual de Auditoria Interna, atendendo aos conceitos da nova norma regulatória.

6. Reportes semestrais da Ouvidoria e do Canal de Ética

O Comitê de Auditoria recebeu os relatórios acerca da atuação da Ouvidoria (Resolução CMN 4433/2015 e Instrução CVM nº. 529/2012) e do Canal de Ética (Resolução CMN nº. 4567/2017) para o segundo semestre/2018, cujas adequações foram endereçadas junto aos responsáveis, sendo as respectivas ações acompanhadas pela Administração.

7. Conclusão

O ambiente de controles internos, que inclui sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e cumprimento de normas legais e regulamentares, após as ações tomadas pela Administração (descritas no item 4) apresenta-se compatível com a natureza, complexidade, risco da operação e apetite de riscos aprovado. A Administração vem atuando no aprimoramento da governança corporativa e no endereçamento dos planos de ação identificados pelas auditorias internas e/ou externa e órgãos de supervisão de forma a mitigar riscos e/ou falhas operacionais que impactem a Instituição. Assim o Comitê de Auditoria, ponderada suas responsabilidades e as limitações naturais do alcance de sua atuação, declara que teve conhecimento de todos os fatos relevantes, necessários a execução no âmbito deste colegiado.

São Paulo, 2 de dezembro de 2019